

que dirigiam, alondo as mulheres estudantes, lentos e politicos, ou seja, as mulheres presentes em todos os setores da atividade humana. Com relação as criticas dirigidas ao Governo Municipal, disse que realmente o Município continuava caindo de procedimentos a altura do seu prestigio e assim, lamentavelmente mais um surto se passava com o municipe e ali muitas vivendo graves problemas. Disse que o Município exigia um Governo srio, com um planyamento a ser seguido com seriedade e assim, Cabo Eric se ergueu do lado em que estava envolvido, incurando a seguir sua fala. Não havendo mais Veriadores para o uso da Tribuna em Sessão Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Ordinária, aprovado, será assinada para que produza seus efeitos legais. *Seu*

M. A. M. de S. S.
Secretaria

Ata do Primeiro Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia (12) doze de março de mil novecentos e noventa e dois (1992).

Aos dezesseis horas do dia doze (12) de março de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Senador Acyr Silva da Rocha e com a participação da Primeira Secretaria pelo Senador Jânio dos Santos Mendes, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Eric. Além disso responderam a chamada nominal, os seguintes Senadores: Gisele Bezerra de Albuquerque, Simão de Azevedo, Carlos Roberto de Sousa Santos, Carlos Roberto Silva, Felix da Costa Gomes, José Maria de Azevedo, José Maria de Azevedo, Carlos Roberto de Sousa Santos, Orlando Pereira, Vitor Simões, Valdir Silva, e Altair de Azevedo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata do Primeiro Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo e Ata do Segundo Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Secretaria a leitura do **Expediente** que constou do seguinte: Indicação nº 001/92, de auto

ria do Vereador Waldemar Rodrigues de Azevedo, assunto: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Grupo Social e outros serviços essenciais nos pontos de táxi existentes em Cabo Frio; Indicação nº 005/92 de autoria do Vereador Waldemar Rodrigues de Azevedo, Inducando ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal porque conceda isenção do taxa de inscrição para concurso Público na Prefeitura Municipal de Cabo Frio a todo pessoa que comprovadamente seja "doador de sangue". Eliminada a dúvida do Expediente, o Senhor Presidente transcreveu a Tribuna aos Vereadores inscritos no livro próprio. Ao ser colocada em discussão a lei lida e transcrita da Ata da Reunião do dia 30 de março de 1992, o Vereador Altmar Monteiro, pelo ordem, disse o seguinte: Senhor Presidente, gostaria que Vossa Excelência adotasze providências junto a Secretaria de Fazenda para reparar uma faxa transcrita em meu discurso, pois quando disse, "alguns dirigentes de partidos políticos" estão impedindo o ingresso de outros filiados, e do mesmo como foi transcrita da impressão de que me referia a outros dirigentes de partidos. Então gostaria que fosse feita a devida correção, porque na realidade quis dizer que alguns partidos de Cabo Frio, eliminados por alguns líderes estão evitando o ingresso de outros filiados, tornando tais partidos políticos sempre fiacos, porque o mais importante na democracia é o fortalecimento de partidos políticos, e, por empertamento de alguns dirigentes a coisa está caminhando por caminho contrário. Acolhendo a observação do Vereador Altmar Monteiro, colocada em votação, a Ata da Reunião do dia 30 de março de 1992 foi aprovada com a correção solicitada pelo Vereador Altmar Monteiro. Como primeiro orador inscrito, subiu a Tribuna o Vereador Gênio dos Santos Mendes, abordando inicialmente comentários de discurso do Vereador Aires Bezerra de Figueiredo na reunião anterior, quando denunciara a reunião para nomeações na Prefeitura, ali o dia dois de abril, visto a lei eleitoral, lamentando a atitude tal prática por parte do Prefeito, um que fosse respeitado o princípio do Concurso Público, falando da ilegalidade de tais nomeações e, uma vergonha para a classe política. Adiante, disse que tal prática era também um desrespeito à Câmara, pois o Prefeito tratava pessoal elitadamente, por mero capricho clientelista usando as próximas eleições. Comentou também sobre o discurso do Vereador Altmar Monteiro, quando na Reunião do dia 30 de março, ressaltando que na conclusão de Presidente do SDB, por ter sido elogiado o PT, o que respeitava por

ser verdade, também o PSDC tinha um partido sério, voltado para os interesses maiores da coletividade, e de resto, outros partidos também tinham programas sérios e progressistas. Disse que o PSDC estava aberto a qualquer ação que manifestasse o desejo de seguir as linhas do partido dentro do espírito de democracia e liberdade, não importando se o filiado tivesse pretensões políticas ou não, e, em adendo observou que também defendia o voto distrital por razões já expostas pelo próprio Vereador Orlimar Monteiro com o qual se solidarizava na questão específica. A seguir, criticou o evento programado pelo Grêmio, a pretexto de comemorar a não emancipação de Búzios, frisando que enquanto o Grêmio esbanjava dinheiro em acordamentos com eu ho de promoção pessoal, os bairros periféricos do município que de há muito reclamavam os males do variamento, da urbanização, e principalmente o baile da dignidade eram como sempre esquecidos, no que incurou sua fala. A seguir, empouca Tribuna, o Vereador Carlos Roberto Azeiteiro dos Santos, manifestando inicialmente sua solidariedade ao pronunciamento do Vereador Jânio dos Santos Mendes, com ataque a crítica quanto ao empirismo patrocinado pelo Prefeito e por alguns Vereadores. Prossequindo, disse que no município, mais de cinquenta por cento do folha de pagamento, mais de cinquenta por cento das pessoas contratadas eram responsabilidade do Governo João Soldanha, ou seja, o mesmo cidadão que em campanha política criticava o clientelismo e falava do "inchaço" da folha de pagamento do Grêmio. Salou a seguir, de que considerava o "vergoso" baile da Silvânia, em que o Prefeito claramente, de forma desonesta e insubordinado a Constituição Federal, bem como a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do município, a pretexto de comemorar a não emancipação de Búzios, se auto promovia com o dinheiro do povo. Disse o orador que na tarde do dia 14 daquele mês, entrara com uma representação junto ao Procurador Jurídico do município, com uma ação civil pública, pedindo inclusive o imediato arquivamento da competente ação civil pública, inclusive com concessão de medida liminar a fim de impedir a realização do citado baile, com o objetivo de evitar grave lesão ao patrimônio da municipalidade. Disse também, que o chamado baile da Silvânia, representava grave lesão ao cidadão labregense, utilizando rotineiramente o dinheiro público, configurando uma afronta ao cidadão do 3º Distrito de Armação dos Búzios, cujo desejo de emancipação merecia uma reflexão e uma de

todo respeito. Adiante, disse que o Baile da História deveria ser chamado Baile da Vergonha, denunciando que os servidores municipais estariam em sua maioria sendo pressionados para que comparecessem ao dito baile e, mais, que sendo intimidades, caso não confirmassem presença, corriam risco de demissão. Dando prosseguimento ao seu discurso, disse que no dia anterior fora pressionado por cidadãos do Município, denunciando mais uma vez de maneira em área tombada pelo Município, no Bairro do Olho, de mata Atlântica e, dirigindo-se ao local, constatara o desmatamento. Disse ainda, que procurando saber quem era o proprietário da área, fora informado, para sua surpresa, que o responsável era nada mais, nada menos que o Secretário de Governo, Philipe de Souza, Diretor do Município, Coronel Clethovalém Fachin, e mais que o Personal segundo informações era o proprietário da área, e assim, mais um absurdo marcado o Governo São Saldaña. Prossequindo, disse que já fizera a notificação competente ao IBAMA e o Sociedade Estadual de Florestas, no que encerrou seu discurso. Não havendo mais oradores para o uso do Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem do Dia. Visto elapso foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovados os requerimentos nº 030/92, 011/92 e 009/92 e Indicações nº 004/92, 005/92 e 006/92. Terminado a Ordem do Dia e não havendo mais matérias a serem discutidas, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a Explicação Pessoal, Não havendo Sócios para pagarem do Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse o presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plena, aprovada, será assinado para que produza seus devidos efeitos legais.

Assinado
Francisco de Paula

Ata do Quarto Sessão
Ordem do Dia
Legislativo, realizada no dia
17 de março de (1992) mil
noventa e noventa e dois.

As dezessete horas do dia 17 de março de (1992) mil
noventa e noventa e dois, sob a Presidência do Senhor Sr. Silva da